

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 1 de 10

1. Objetivo

Este procedimento tem por objetivo, nortear todos os colaboradores, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Referência/Especialidades do município de Cajamar, com relação ao controle da organização e uso do carrinho de urgência nessas unidades.

2. Aplicação

Este procedimento aplica-se a todos os colaboradores do Almoxarifado da Saúde, Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia e Enfermeiros das unidades de atenção primária e das unidades dispensadoras do município de Cajamar.

3. Definições – Legislação e referência

Carro de urgência: é uma estrutura móvel constituída por gavetas providas com materiais, medicamentos e equipamentos necessários a esse atendimento, e deve constituir-se de pés em forma de rodinhas (para auxiliar no deslocamento), gavetas suficientes para a guarda de todo o material de forma ordenada e disponível, e estar localizado em local de fácil acesso, com área ampla e portas largas para facilitar sua condução para o local do atendimento do cliente em situações de urgência e emergência.

Nota Fiscal: especifica o material ou produto adquirido do fornecedor pela Secretaria de Saúde e será conferida e recebida pela divisão de almoxarifado da saúde.

Nota de saída CECAM: especifica o material ou produto a ser enviado para os pontos de distribuição gratuita ou equipamentos de saúde da Prefeitura. Ela é emitida pelo almoxarifado da saúde e tem valor de transferência e transporte.

Produtos de Saúde: são equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico,



Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 2 de 10

tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Medicamento: é o produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Responsável Técnico de Enfermagem: profissional Enfermeiro, devidamente habilitado perante o COREN e a Secretaria de Saúde como responsável pela unidade e pelo carrinho de emergência no âmbito de sua atuação e conforme descrito neste procedimento.

Responsável Técnico Farmacêutico: profissional farmacêutico, devidamente habilitado perante o CRF e a Secretaria de Saúde como responsável pela unidade e pelo carrinho de emergência no âmbito de sua atuação e conforme descrito neste procedimento.

Maleta de Emergência: é o utensílio destinado à guarda, com segurança, de medicamentos psicotrópicos e/ou entorpecentes para aplicação em casos específicos e/ou de emergência, destinados aos profissionais médicos, médicos veterinários e cirurgiões dentistas não vinculados a clínicas ou unidades hospitalares, serviços médicos e/ou ambulatoriais que não possuam Dispensário de Medicamentos; ou ainda, ambulância, embarcações e aeronaves.

BRASIL, Ministério da Saúde. Organização do material de emergência nos serviços de unidades de saúde. Orientação da direção geral de saúde, n. 8, p. 1-11, Brasília, 2011.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN). Parecer COREN-SP Ementa: Carro de emergência: composição, responsabilidade pela montagem, conferência e reposição. COREN, São Paulo, 2013.

FARIAS, D. C. et al. Acolhimento e Resolubilidade das Urgências na Estratégia Saúde da Família. Revista Brasileira de Educação Médica. V.1, p. 79-87, 2015.



Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência			Página 3 de 10

4. Definição

4.1. Responsável Técnico Enfermeiro (a):

- Garantir o cumprimento dos procedimentos descritos;
- Garantir os prazos hábeis dos relatórios e de reposição dos produtos de saúde;
- Responsabilizar-se pela guarda e uso correto do carrinho de emergência;
- Em caso de recebimento com avarias, abrir relatório de não conformidade e relatar o problema, avaliar os desvios ocorridos e decidir sobre a disposição do produto;
- Confirmar o recebimento dos produtos e conferência do carrinho.

4.2. Responsável Técnico Farmacêutico (a):

- Garantir o cumprimento dos procedimentos descritos no seu âmbito de atuação;
- Garantir os prazos hábeis dos relatórios e de reposição dos medicamentos;
- Confirmar o recebimento dos produtos e conferência do carrinho juntamente com o enfermeiro RT da unidade.

4.3. Auxiliar de Farmácia:

- Realizar conferência dos materiais recebidos x Nota Fiscal/Nota de saída;
- Dar entrada dos produtos no sistema.
- Em caso de avarias no recebimento, registrar (com fotos e descrição) e comunicar o farmacêutico responsável da unidade.

5. Procedimento

5.1. Considerações Gerais

A padronização do carro de urgência objetiva homogeneizar o conteúdo e quantidade de materiais e medicamentos, retirando o desnecessário e mantendo o indispensável, de forma a agilizar o atendimento e reduzir o desperdício, já que este é indispensável para a assistência nas diversas unidades.



Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência			Página 4 de 10

Deve-se lembrar que o carrinho de urgência tem por objetivo principal apenas o atendimento de situações de urgência e emergência nas unidades, e que o mesmo e seus componentes não devem ser utilizados para atendimentos de rotina que não se enquadram nestas situações:

- ✓ Convulsões;
- ✓ Crises hipertensivas;
- ✓ Edema agudo de pulmão;
- ✓ Parada cardiorrespiratória;
- ✓ Comprometimento nas vias aéreas/ventilação;
- ✓ Choque e Instabilidade hemodinâmica;
- ✓ Perda súbita do nível de consciência;
- ✓ Outras urgências e emergências.

O carrinho de emergência é de responsabilidade do Enfermeiro (a) responsável técnico da unidade. A relação de materiais e medicamentos, bem como suas quantidades são validadas e aprovadas pela Secretaria de Saúde e constam do Formulário F007/1 - Check-list para conferência mensal carrinho de Emergência;

O material recebido será armazenado adequadamente no carrinho destinado para este fim com acesso restrito, lacrado e registrado no formulário F007/1;

Os produtos são entregues acompanhado de Nota fiscal ou Nota de Saída. Durante o processo de recebimento, os servidores devem verificar todos os volumes quanto ao nome, número de lote, fornecedor, fabricante e eventuais danos sofridos no transporte;

5.2. Recebimento do Pedido de Reposição

O pedido de reposição dos itens utilizados ou descartados devido a perda por validade deverão ser registrados em formulário F006/2 – Pedido de Reposição Carrinho de Emergência, pelo Responsável Técnico da Enfermagem e Farmacêutico. Após a confecção do formulário, o mesmo será enviado por malote ao Almoxarifado da Saúde.

Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 5 de 10

O responsável por confeccionar a reposição deverá se atentar ao prazo mínimo necessário para a logística de reposição de maneira a não faltar o item seja por uso, seja por vencimento. Para isto, deverá solicitar reposição dentro do último mês de validade do item ou imediatamente quando do uso. Ex: Amiodarona ampola - Validade: 08/2025.

Deverá solicitar reposição 30 dias antes do término da validade (julho/2025).

O Almoxarifado da Saúde fará a reposição imediata, a partir da data de recebimento do relatório para repor os itens solicitados pela unidade em caso de uso ou na próxima reposição programada quando por validade.

5.2.1. Recebimento dos Materiais pela Unidade

O auxiliar de farmácia confere o material com a Nota de Saída.

Se todas as informações da Nota estiverem corretas, o auxiliar de farmácia irá proceder a entrada dos itens no sistema informatizado ou nas fichas de controle.

Após a entrada, o RT Farmacêutico será informado do recebimento e irá, juntamente com o RT Enfermeiro, fazer a conferência e reposição.

5.2.2. Recebimento dos itens repostos pela enfermagem

A conferência do carrinho de emergência se dará em conjunto entre RT Enfermeiro e Farmacêutico, cada qual em seu âmbito de atuação e responsabilidade;

Ficará sob a responsabilidade do RT Enfermeiro comunicar ao Farmacêutico quando da violação do lacre e necessidade de reposição devido ao uso, de algum item do carrinho de emergência.

Após a reposição, preencher o formulário F007/1, assinar, lacrar o carrinho, anotar o número do lacre e deixar o formulário afixado em local visível, próximo ao carrinho.



Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 6 de 10

5.2.3. Maleta de Emergência do Médico

Os profissionais médicos e dentistas entendendo ser necessário, durante seu período de trabalho portar medicações da Portaria 344/98 além das medicações disponíveis na padronização do carrinho de emergência, poderá dispor das mesmas desde que atenda os critérios da Portaria 06 de 29/01/99 Capítulo IX.

6. Anexos

Anexo 1 – F007/1 - Check-list para conferência mensal Carrinho de Emergência.

Anexo 2 – F007/2 – Pedido de Reposição do Carrinho de Emergência



Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
--	---

	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 7 de 10

F 007/1 - Check-list para conferência mensal Carrinho de Emergência

Unidade: _____ Lacre: _____

MEDICAMENTOS	Qt. PADRONIZADA	Qt. AFERIDA	VALIDADE
ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10 ML	05 AMPOLAS		
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	10 COMPRIMIDOS		
AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	05 AMPOLAS		
CAPTOPRIL 25 MG	01 CARTELA		
CLORETO DE SÓDIO AMPOLA	05 AMPOLAS		
DIPIRONA 500MG/ML	05 AMPOLAS		
DEXAMETASONA 4 MG	02 AMPOLAS		
EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML	20 AMPOLAS		
GLICOSE 25 OU 50% 10 ML	06 AMPOLAS		
HIDROCORTIZONA 500MG	02 AMPOLAS		
ISORSSOBIDA 5 MG - SUBLINGUAL	10 COMPRIMIDOS		
LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR	01 FRASCO		
PREDNISONA 20 MG	10 COMPRIMIDOS		
SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	1 UNIDADE		
SORO GLICOSADO 250ML	01 BOLSA		
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10 ML	5 AMPOLAS		
GLUCONATO DE CALCIO10% - 10 ML	5 AMPOLAS		
DIAZEPAN 10 MG/2ML SOL INJ AMP 2 ML	03 AMPOLAS		
Data: ____/____/____	Assinatura Farmacêutico:		
MATERIAIS	Qt. PADRONIZADA	Qt. AFERIDA	VALIDADE
AMBU ADULTO	01		
AMBU INFANTIL	01		
PRANCHA	01		
ASPIRADOR A VACUO	01		
CATETER NASAL TIPO OCULOS	03		
EQUIPO MACRO GOTAS	03		
FIO GUIA	02		
JELCO 24	03		
JELCO 22	03		
JELCO 20	03		
JELCO 18	03		
BISTURI DESCARTÁVEL	03		
LARINGOSCOPIO ADULTO RETO	01		



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 8 de 10

LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA	01		
LARINGOSCOPIO INFANTIL RETO	01		
LARINGOSCOPIO INFANTIL CURVA	01		
LUVA ESTÉRIL Nº7.0	02		
LUVA ESTÉRIL Nº7.5	02		
LUVA ESTÉRIL Nº8.0	02		
PILHA PARA LARINGOSCOPIO (MÉDIA)	02		
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	02		
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	02		
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	02		
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	02		
TORPEDO COM OXIGENIO	CARGA MINIMA 50%		
TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0	02		
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	02		
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	02		
UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	02		
FIO DE SUTURA Nº 2,0	02 FIOS		
FIO DE SUTURA Nº 4,0	02 FIOS		
Data: ____/____/____	Assinatura Enfermeiro:		



	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência			Página 9 de 10

F 007/2 – Relatório de Reposição Carrinho de Emergência

Unidade: _____ **Data da Reposição:** _____

MEDICAMENTOS	USO	VDO	QUANTIDADE
ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10 ML			
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML			
CAPTOPRIL 25 MG			
CLORETO DE SÓDIO AMPOLA			
DIPIRONA 500MG/ML			
DEXAMETASONA 4MG			
EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML			
GLICOSE 25 OU 50% 10 ML			
HIDROCORTIZONA 500MG			
ISORSSOBIDA 5 MG SUBLINGUAL			
LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR			
PREDNISONA 20 MG			
SALBUTAMOL 100 MCG			
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%			
GLUCONATO DE CALCIO 10 %			
SORO GLICOSADO 250ML			
DIAZEPAN 10 MG/2ML SOL INJ AMP 2 ML			
MATERIAIS	USO	VDO	QUANTIDADE
AMBU ADULTO			
AMBU INFANTIL			
PRANCHA			
ASPIRADOR A VACUO			
CATETER NASAL TIPO OCULOS			
EQUIPO MACRO GOTAS			
FIO GUIA			
JELCO 24			
JELCO 22			
JELCO 20			
JELCO 18			
BISTURI DESCARTÁVEL			
LARINGOSCOPIO ADULTO RETO			
LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA			
LARINGOSCOPIO INFANTIL RETO			
LARINGOSCOPIO INFANTIL CURVA			
LUVA ESTÉRIL Nº7.0			



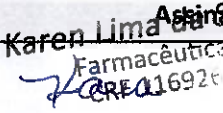
	Secretaria Municipal de Saúde		
	Departamento de Apoio Administrativo		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Nº POP – PICS - 0007	Emissão: 15/12/2020	Próxima Revisão: 12 meses
	Procedimento Operacional Padrão – Reposição do carrinho de emergência		Página 10 de 10

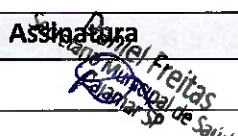
LUVA ESTÉRIL Nº7.5			
LUVA ESTÉRIL Nº8.0			
PILHA PARA LARINGOSCOPIO (MÉDIA)			
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08			
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10			
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12			
SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14			
TORPEDO COM OXIGENIO			
TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0			
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0			
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5			
UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO			
FIO DE SUTURA Nº 2,0			
FIO DE SUTURA Nº 4,0			

Assinatura e carimbo
Farmacêutico (a)
Responsável

Assinatura e carimbo
Enfermeiro (a)
Responsável

Elaborado por:	Função	Assinatura
Elisabete A. C Barbosa	Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica	

Revisado por:	Função	Assinatura
Karen Lima da Silva	Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica	 Karen Lima da Silva Farmacêutica CRE 16926

Aprovado por:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	 Daniel Freitas Secretário Municipal de Saúde

Procedimento Operacional Padrão – Reposição de carrinho de emergência	Emissão: dezembro de 2020 Revisão e Finalização: 27/07/2026 Atualização: Anual
---	--